



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.917. /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O ALBERGUE NOTURNO DEUS E CARIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para subvencionar o Albergue Noturno Deus e Caridade, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- U.O. 01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda
- 15000000 - Assistência e Previdência
 - 15810000 - Assistência
 - 15810310 - Assistência Financeira
 - 15810312-03 - Subvenções Diversas
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
 - 3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 2.756 DE 15/12/78 COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/1979

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- U.O. 03 - Divisão de Administração de Estádios e Praças de Esportes.
- 08000000 - Educação e Cultura
 - 08460000 - Educação Física e Desportos
 - 08462280 - Parques Recreativos e Desportivos
 - 08462281 - Obras Complementares em Estádios Municipais
 - 4000 - Despesas de Capital

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

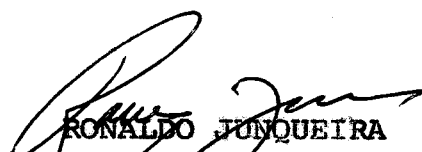
Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.917 / Continuação

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"